

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei Municipal nº 2.998 de 21 de novembro de 2017
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do município de Andirá, aprovou o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2021.

Art. 2º - As reuniões terão como datas e horários:

MÊS	HORÁRIO
03 de Março	14 horas
20 de Abril	14 horas
19 de Maio	14 horas
16 de Junho	14 horas
21 de Julho	14 horas
18 de Agosto	14 horas
22 de Setembro	14 horas
20 de Outubro	14 horas
24 de Novembro	14 horas
22 de Dezembro	14 horas

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19 as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 22 de março de 2021.

Omar Rozário Marchini
Presidente do CMDI